DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE DOLCINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 1.380, de 24 de abril de 2017

www.dolcinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dolcinopolis

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Concursos Públicos/Processos Seletivos 2
Ato de Abertura 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Dolcinópolis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Dolcinópolis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.dolcinopolis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dolcinopolis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Dolcinópolis
CNPJ 48.318.182/0001-70
Avenida Elidio Massarente, 1320
Telefone: (17) 3636-7550
Site: www.dolcinopolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dolcinopolis

Câmara Municipal de Dolcinópolis
CNPJ 51.845.378/0001-27
Avenida Elidio Massarente, 1320
Telefone: (17) 3636-1283

PODER EXECUTIVO

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Ato de Abertura

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOLCINÓPOLIS
De mãos dadas rumo ao desenvolvimento
CNPJ: 48.318.182/0001-70

PORTARIA Nº 281, DE 15 DE AGOSTO DE 2024.

(Dispõe sobre Nomeação de Comissão para Avaliação de Processo Seletivo e dá outras providências).

AMÉRICO RIBEIRO DO NASCIMENTO, Prefeito Municipal de Dolcinópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica Nomeada uma Comissão de Avaliação dos Candidatos inscritos ao Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de cargos e funções do Setor Social do município "CRAS" , composta pelos Servidores **Renata Garcia Ferreira** – RG: 27.508.444-9, **Renato Siqueira Frederico** – RG: 41.163.474-4 e **Denise Gouveia Facioni da Conceição** – RG: 42.255.802-3.

Parágrafo Único – A Comissão nomeada no art. 1º terá as funções de analisar os títulos apresentados pelos candidatos inscritos, fazendo a classificação de acordo com os pontos estabelecidos para cada candidato.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dolcinópolis, 15 de agosto de 2024.

AMÉRICO RIBEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na secretaria da Prefeitura Municipal e afixada em local de acesso ao público, nos termos do Parágrafo 1º do Artigo 90 da Lei Orgânica do Município de Dolcinópolis.

FRANCIELLE CRISTINA MARTINEZ
Oficial da Secretaria Administrativa

Av. Elydio Massarenti, 1320 - Centro - CEP 15740-000 - TEL. (17) 3636-7550
E-mail - planejamento@dolcinopolis.sp.gov.br - site: www.dolcinopolis.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOLCINÓPOLIS
De mãos dadas rumo ao desenvolvimento
CNPJ: 48.318.182/0001-70

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE ASSISTENTE SOCIAL e COORDENADOR DO CRAS PARA ATENDIMENTO DO SETOR SOCIAL DO MUNICÍPIO DE DOLCINÓPOLIS.

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES:

A Prefeitura Municipal de Dolcinópolis, em obediência ao Termo de Ajustamento de Conduta firmado com a Promotoria de Justiça de Estrela D'Oeste, fará realizar um Processo Seletivo Simplificado para fins da Contratação Temporária de uma Assistente Social e um Coordenador do CRAS, a ser realizado em nível municipal, mediante as condições estabelecidas neste edital

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1 – O presente processo seletivo simplificado destina-se à
2 – A contratação temporária terá para a realização de trabalho no Setor Social do Município, até a realização de Concurso Público.
3 – A carga horária dos contatados será 40 (quarenta) horas semanais, com salário mensal de R$ 3.976,08, correspondente à letra "H" da Tabela de Vencimentos dos Servidores Municipais.
4 – A contratação temporária para essa finalidade não caracterizará vínculo empregatício, nem tampouco farão jus a férias.
5 – O prazo da presente contratação será de 09 (nove) meses, prorrogada por uma única vez por mais (03) três meses, totalizando a prestação de serviço emergencial e temporário por 01 (um) ano.
6 – O início das atividades dos candidatos aprovados será imediatamente, haja visto a necessidade dos préstimos do profissional no Setor Social.

DOS REQUISITOS:

-Possuir Certificado de conclusão do Curso Assistente Social para a função de Assistente Social.
-Estar registrado junto ao órgão competente.
-Para o exercício das funções de Coordenador do CRAS, é necessário que o candidato tenha nível superior, devendo ser credenciados no órgão de classe, com experiência em trabalhos com comunidades e em gestão de programas, projetos, serviços e benefícios socioassistenciais.

Av. Elydio Massarenti, 1320 - Centro - CEP 15740-000 - TEL. (17) 3636-7550
E-mail - planejamento@dolcinopolis.sp.gov.br - site: www.dolcinopolis.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOLCINÓPOLIS
De mãos dadas rumo ao desenvolvimento
CNPJ: 48.318.182/0001-70

- A comprovação da experiência será apresentada no momento da inscrição, para que seja objeto de avaliação na análise dos títulos apresentados.

DA INSCRIÇÃO:
No momento da inscrição o candidato deverá apresentar:
-Xerox dos documentos pessoais (RG e CPF).
-Xerox do Certificado da conclusão do Curso correspondente à área que que irá atuar;
-Comprovação de experiência na sua área de atuação;
-Declaração que não exerce nenhum cargo público.

PERÍODO DE INSCRIÇÃO:
As Inscrições serão realizadas no período de **19 a 21 de agosto de 2024**.

LOCAL DE INSCRIÇÃO:
As inscrições serão realizadas na sede da Prefeitura Municipal de Dolcinópolis, no Setor de Recursos Humanos, pessoalmente ou através de procuração.

DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO.
A Administração Municipal nomeará uma Comissão composta por servidores efetivos e portadores de nível superior para análise da documentação apresentada.

DA AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS.
A avaliação dos candidatos será através dos pontos atribuídos nos títulos que apresentarem, a saber:

a) Diploma de Doutorado: **10 (dez) pontos**, limite de 01 (um) diploma, independente da formação
b) Diploma de Mestrado: **05 (cinco) pontos**, limite 02 (dois) diplomas, máximo 10(dez) pontos;
c) Certificado de Especialização (mínimo 360 horas) = **02 (dois) pontos**, limite de 05(cinco) certificados, máximo 10 (dez) pontos;
d) Certificado de aprovação em concurso público de provas e títulos na área de atuação = **01 (um) ponto,** limite máximo de 05 (cinco) certificados, máximo 05 (cinco) pontos;
e) Certidão de experiência em trabalhos com comunidades e em gestão de programas, projetos, serviços e benefícios socioassistenciais na área de atuação = **03 (três)** pontos;
f) Não será considerada contagem de tempo concomitante.

Av. Elydio Massarenti, 1320 - Centro - CEP 15740-000 - TEL. (17) 3636-7550
E-mail - planejamento@dolcinopolis.sp.gov.br - site: www.dolcinopolis.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOLCINÓPOLIS
De mãos dadas rumo ao desenvolvimento
CNPJ: 48.318.182/0001-70

DA CLASSIFICAÇÃO.
Será classificado para as respectivas funções o candidato que obtiver maior número de pontos.
No caso de empate na classificação, obedecerá ao seguinte critério:
a) candidato de maior idade;
b) candidato com maior número de dependentes, casado ou não;
c) ter exercido função de jurado (art. 440 do CPP).

DA AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS.
A AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS DOS CANDIDATOS INSCRITOS SERÁ REALIZADO NO DIA 23 DE AGOSTO DE 2024, A PARTIR DA 09H30MIN, COM A PUBLICAÇÃO DA RELAÇÃO DOS APROVADOS NA MESMA DATA.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
1 – Os candidatos classificados terão seus nomes publicados no Diário Oficial do Município.
2 – Para fins de assunção do cargo ou função o Setor de Recursos Humanos fará a devida convocação.
3 – As ocorrências não previstas neste edital, casos omissos e duvidosos serão resolvidos pela Comissão nomeada pela Administração Municipal.

E, para constar, expediu-se o presente Edital, que será afixado no átrio da Prefeitura Municipal de Dolcinópolis e publicado no Diário Oficial do Município.

Dolcinópolis, 16 de agosto de 2024.

AMÉRICO RIBEIRO DO NASCIMENTO
PREFEITO MUNICIPAL

Av. Elydio Massarenti, 1320 - Centro - CEP 15740-000 - TEL. (17) 3636-7550
E-mail - planejamento@dolcinopolis.sp.gov.br - site: www.dolcinopolis.sp.gov.br